

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Publicada no BG nº 082, de 02 de maio de 2011

*~~Boletim Geral do CBMDF nº 08, de 12 Mai 99.~~*

~~V~~ SERVICO DE ESCOLTA POR INTEGRANTES DO CBMDF  
PORTARIA

**PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1999.**

~~Regulamenta o serviço de escolta por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em caráter provisório; aos presidiários que se encontrarem internados na rede hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas nos incisos I, II, VII e XVIII, do Artigo 47, do Dec. 16.036, de 04 Nov 94 e com base na Portaria nº 001, de 08 Mar 99, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que dispõe sobre a execução de escoltas extramuros do Sistema Penitenciário do DF e dá outras providências,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º - Delegar competência ao Chefe da 2ª Seção do EMG para coordenar, fiscalizar e controlar os militares envolvidos com o serviço de escolta dos presidiários internados na rede hospitalar do Distrito Federal.~~

~~Art. 2º - Os Comandantes Operacionais Leste e Oeste, Comandantes de Batalhões e Comandantes das CRIs / Cias Independentes, deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento do referido serviço ora realizado pela 2ª Seção do EMG.~~

~~Art. 3º - Os Comandantes de Batalhões, CRIs e Cias Independentes, deverão deixar à disposição da 2ª Seção do EMG, os militares que estão sendo empregados no serviço de escolta.~~

~~Art. 4º - A 2ª Seção do EMG, mês a mês, informará aos Comandantes de Batalhões e das Companhias Regionais de Incêndio / Cias Independentes, quais os militares que permanecem no referido serviço.~~

~~Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Brasília - DF, 12 de maio de 1999.

**BENJAMIM FERREIRA BISPO** - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMDF